



**DECRETO Nº 686/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do  
Município.

Em: 14 / 04 / 2022

Eldina Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal de  
Governos / SEMAGOV  
Decreto: nº 241/2021

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 540/2021, de 01 de dezembro de 2021, que define os critérios de apuração dos valores venais dos Imóveis Rurais que servirão de base de cálculo para o lançamento do ITBI - Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 540/2021, de 01 de dezembro de 2021, que define os critérios de apuração dos valores venais dos Imóveis Rurais que servirão de base de cálculo para o lançamento do ITBI - Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 14 de abril de 2022.**

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pará.*



**ANEXO I**

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU</b>		
<b>IMÓVEL RURAL – POR APTIDÃO</b>	<b>VALOR POR HECTARE (R\$)</b>	<b>VALOR POR ALQUEIRE (R\$)</b>
Terra de Pastagem Cultivada	R\$ 7.425,43	R\$ 35.939,08
Terra Cultivada Plantada	R\$ 6.311,62	R\$ 30.548,24
Terra Agricultável	R\$ 5.488,36	R\$ 26.563,66
Terra de Gleba / Assentamento / Campo	R\$ 4.390,00	R\$ 21.247,60
Terra de Serras / Grotas	R\$ 3.100,00	R\$ 15.004,00
Reserva / Juquira / Pastagem Natural / Alagado	R\$ 1.241,30	R\$ 6.007,89
<b>CHACARAS URBANAS</b>	<b>VALOR POR M<sup>2</sup></b>	
Até 48.400 m <sup>2</sup>	R\$ 4,19	
Acima de 48.401 m <sup>2</sup>	R\$ 7,56	

*PA*